



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de junho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4215

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 8
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 22
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 26
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 28

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4174, foram convocados candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 Edital nº 006/2023 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 11 de abril de 2025, prorrogando por mais 30 dias em 11 de maio de 2025, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando conseqüentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Professor de Educação Especial PEB II (Lista Geral)		
Class	Nome	RG
9ª	Elisangela de Paula Silveira	XX.XXX.X20

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 12 de maio de 2025, Edição 4193, foi convocado o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura de Assis a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, **não compareceu** para assumir seu cargo, ficando conseqüentemente eliminado deste concurso:

Cargo: Dentista Saúde da Família (Lista Geral)	
Classificação	Nome
9º	ALAN VINICIUS LASKO RG: XX.XXX.X32-7

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA CARLA SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG nº [REDACTED], **176ª classificada** no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA CARLA SILVA DE ANDRADE
Data: 11/06/2025 19:27:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CARLA SILVA DE ANDRADE



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 2101/25

Ref.: - Processo nº 2633/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 108/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura de Assis - **CONTRATADA: GMS CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF sob nº 15.564.006/0001-69 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ASSIS** - VALOR GLOBAL: R\$ 2.805.229,38 - PRAZO: Até 05.06.2026 - PAGAMENTO: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei 14.133/21.

Assis, 11 de junho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2042/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:**

Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social -

CONTRATADA: 48.086.414 WELLINGTON ANDRADE JESUS - CNPJ sob nº 48.086.414/0001

01- OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas - VALOR GLOBAL: R\$ 53.035,20 - PRAZO: Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 16.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2044/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:**

Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social -

CONTRATADA: 55.132.101 HILDA DE FATIMA DUTRA TONELI - CNPJ sob nº

55.132.101/0001-08 - **OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas** - VALOR GLOBAL: R\$ 112.560,00 - PRAZO: Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 19.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2045/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:**

Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - **CONTRATADA: ANDRE**

APARECIDO MACHADO 31997454812 - CNPJ sob nº 19.605.606/0001-89 - **OBJETO:**

Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas - VALOR GLOBAL: R\$ 8.040,00 - PRAZO: Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 19.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2052/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:**

Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social -

CONTRATADA: 29.998.130 CRISTIANO RICARDO BORGES - CNPJ sob nº 29.998.130/0001-47 -

OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas - VALOR GLOBAL: R\$ 8.040,00 - PRAZO:



Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 21.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2052/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social -
CONTRATADA: 30.059.508 ROBERTA VIDOTTO REAL - CNPJ sob nº 30.059.508/0001-26 -
OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas - VALOR GLOBAL: R\$ 61.920,00 - PRAZO: Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 21.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2054/2025

Ref.: - Processo nº 2183/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 111/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social -
CONTRATADA: 54.756.656 LUIS OTAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ sob nº 54.756.656/0001-68 - **OBJETO:** Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Orientador Social e Instrutor de Oficinas - VALOR GLOBAL: R\$ 61.920,00 - PRAZO: Até 11.05.2026 - PAGAMENTO: 10 (dez) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 21.05.2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 39.888, de 11 de junho de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 19/24, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 11 de junho de 2025, para a conclusão final.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 39.889, de 11 de junho de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 25/24, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 11 de junho de 2025, para a conclusão final.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 39.890, de 11 de junho de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 26/24, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 11 de junho de 2025, para a conclusão final.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 39.891, de 11 de junho de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 27/24, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 11 de junho de 2025, para a conclusão final.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato da Portaria nº 39.892, de 11 de junho de 2025.

Prorroga Sindicância Administrativa nº 07/2024, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 11 de junho de 2025.
Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 39.885, de 11 de junho de 2025.
Encerrar e Arquivar o Processo Administrativo PAD nº 08/24, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.198-4, de acordo com o artigo 188, I, da Lei nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipais de Assis.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 39.886, de 11 de junho de 2025.
Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 17/24, demitir o (a) servidor (a) portador (a) do RG nº XX.XXX.330-1, do Quadro de Pessoal de Carreira, nos termos do Artigo 177, inciso III da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 39.887, de 11 de junho de 2025.
Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 20/24, demitir à servidora portadora do RG nº 58.XXX.XXX-6, do Quadro de Pessoal de Carreira, nos termos do Artigo 177, inciso II e Artigo 180 da Lei nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991.

Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 73, II, "a" e art. 74, §§ 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**, portador do CPF nº 290.835.928-63 e do RG nº 22.422.283-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de junho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4215

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.724, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 666.200,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2484.0000	DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS		
415 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
590 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO		
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO		
652 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
756 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.000,00	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0003.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
1136 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1544 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Total..... R\$ 666.200,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
407 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.200,00	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1474.0000	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES		
573 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO		
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de junho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4215

Página 19



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

648	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000		REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
764	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	427.000,00
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	10	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.1384.0000		AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE SA	
1192	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	13	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000		CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1546	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total..... R\$			666.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.724 de 12 de junho de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.724 de 12 de junho de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 666.200,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

a) na Secretaria Municipal de Administração, foi suplementada a ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Departamento de Trânsito, para empenhar o aditivo contratual do sistema de processamento de multas de trânsito;

b) na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, foram suplementadas as fichas de Equipamentos e Material Permanente do Terminal Rodoviário, para aquisição de equipamentos para o sistema de comunicação do terminal rodoviário e a ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Departamento de Obras Públicas, para contratação de empresa para perfuração de poço artesiano para suprir as necessidades da Secretaria de Obras;

c) as Secretarias de Educação e Saúde, suplementaram fichas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visando a contratação de seguro veicular para toda a frota das respectivas secretarias;

d) nos encargos gerais, suplementamos a ficha de Material de Consumo, do Tiro de Guerra, para atender as demandas do mesmo.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,3% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.722, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo para execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado Residencial Benedito Bento Nunes de propriedade da empresa Loteamento Benedito Bento Nunes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis,

Considerando que o Decreto nº 8.137, de 05 de maio de 2020, que aprova o loteamento denominado Residencial Benedito Bento Nunes de propriedade da empresa Loteamento Benedito Bento Nunes,

Considerando o requerimento protocolado em 28 de maio de 2025, da Empresa Loteamento Benedito Bento Nunes Ltda, por meio do qual solicita a prorrogação do cronograma de obras, do loteamento Residencial Benedito Bento Nunes,

Considerando que o empreendimento é de interesse social, sendo necessária a sua conclusão dentro dos melhores padrões de qualidade, minimizando o déficit habitacional de nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no item "c" do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa Loteamento Benedito Bento Nunes Ltda, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2025, para a execução das obras previstas no cronograma físico-financeiro, referente ao loteamento denominado Residencial Benedito Bento Nunes, situado na Av. Vereador David Passarinho, aprovado pelo Decreto nº 8.137, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de junho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de junho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4215

Página 22

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 39.893/2025, Designa **ANDRE LUIS AGIO**, portador (a) do RG nº 29.404.471-4, matrícula nº 13.532/1, para exercer a função de **ENCARREGADO DE SETOR**, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º21, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Inscrição sob o nº 35 neste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 11 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal destinada a OSC - Organização da Sociedade Civil - "Lar dos Velhos - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aplicação em custeio da "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS"

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de Junho de 2025.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Inscrição sob o nº 17 neste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 11 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal destinada a OSC – Organização da Sociedade Civil - Casa da Menina “São Francisco de Assis”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicação em custeio da “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de Junho de 2025.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º23, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 11 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social, e Resistência".

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de Junho de 2025.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 11 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Análises de Documentos, Visitas e Solicitação de Inscrição das Entidades Socioassistenciais de 04 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Inscrição sob o nº 65 no Conselho Municipal de Assistência Social da OSC - Associação das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo – Residência Inclusiva – “Projeto Empoderamento Social”.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de Junho de 2025.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 11/2025

- Deferimento de inscrições e convocação para a defesa dos Planos de Trabalho -

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SME nº 09/2025, **TORNA PÚBLICA** a relação de inscrições deferidas/indeferidas no credenciamento e seleção de professores para atuação classes de Ensino Colaborativo, em 2025, e **CONVOCA** os candidatos com inscrição deferida para a realização da Defesa do Plano de Trabalho / Projeto em cumprimento ao Edital SME nº 11/2025, na seguinte conformidade:

I - Relação de candidatos e respectiva análise da inscrição:

Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Deferida
02	Deferida
03	Deferida
04	Deferida
05	Deferida
06	Deferida
07	Deferida

II - Relação de dias e respectivos horários de Defesa do Plano de Trabalho:

Nº INSCRIÇÃO	DIA DA DEFESA DO PLANO	HORÁRIO
01	12/06/2025	08h
02	12/06/2025	08h30
03	12/06/2025	09h
04	12/06/2025	09h30
05	12/06/2025	10h
06	12/06/2025	10h30
07	12/06/2025	11h

III - Todas as entrevistas serão realizadas na sala da Supervisão de Ensino, da SME, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, Assis - SP.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

IV - Os candidatos terão 10 minutos para apresentação do plano, podendo utilizar dos recursos disponíveis, e 10 minutos para responder aos questionamentos da Banca.

Assis, 11 de junho de 2025.


MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 078/2025.

Assis, 11 de Junho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
Beatriz Villani Cleante	582/2025	002.515.027	Falta de Capinação
José do Carmo	607/2025	003169.014	Falta de Capinação
Dorivaldo Alves De Andrade	656/2025	005.464.001	Falta de Capinação
Moisés Eloi Da Silva	684/2025	004.369.025	Falta de Capinação

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 097/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 215/2025

Proprietário: Alex Spinelli

Setor: 003 **Quadra:** 457 **Lote:** 035

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 098/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 242/2025

Proprietário: Caio Machado De Lima

Setor: 002 **Quadra:** 472 **Lote:** 023

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 099/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 243/2025

Proprietário: Caio Machado De Lima

Setor: 002 Quadra: 471 Lote: 024

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 100/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 272/2025

Proprietário: João Bartelli Del Massa

Setor: 004 **Quadra:** 010 **Lote:** 001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 101/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 274/2025

Proprietário: Angelino Herminio Caires

Setor: 004 **Quadra:**230 **Lote:** 021

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 102/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 278/2025

Proprietário: Lourival Janúncio
Setor: 004 **Quadra:** 327 **Lote:** 019

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 103/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 283/2025

Proprietário: Lourival Zimmermann

Setor: 003 Quadra: 068 Lote: 013

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Nº 104/2025

Assis, 11 de Junho de 2.025

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 284/2025

Proprietário: Benedito Alves

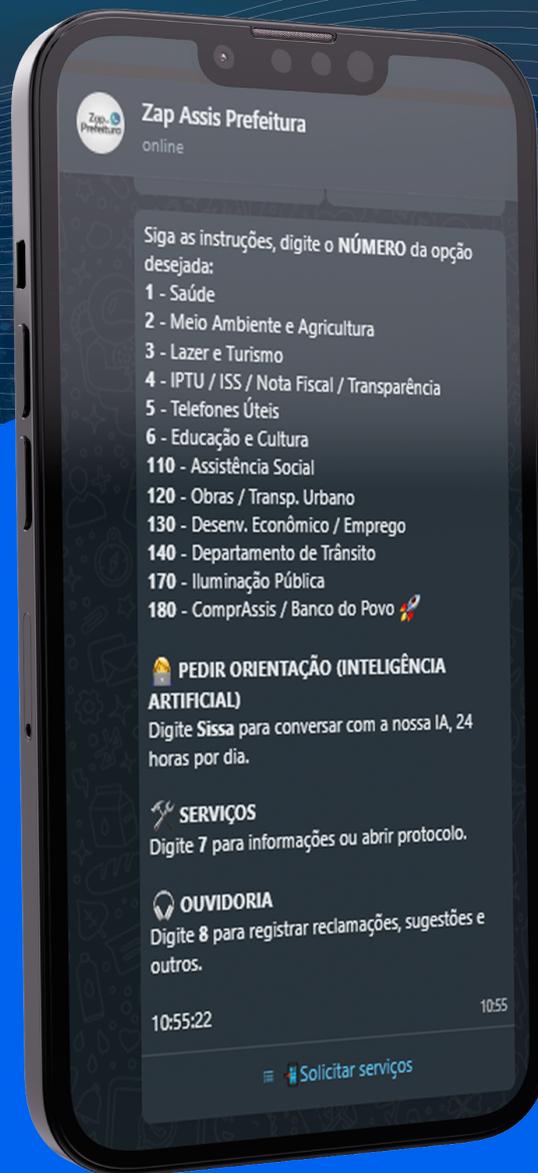
Setor: 003 **Quadra:** 246 **Lote:** 001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

